CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, de 1º de dezembro de 1987
Aprova as contas do Município, referentes ao exercício de 1985

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara, pelo Exmº Sr. Prefeito e pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 1º de dezembro de 1987.

Alcides Bacciotti
Presidente

D.O.C.